



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 628/2023

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO POPULAR, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**CELSO KOZAK – PSDB**, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Fazenda, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal realizar a implantação de um loteamento popular, no município de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso).

Considerando para a criação de um ‘loteamento popular’, com lotes, asfaltados e estrutura básica, com valores mais acessíveis e condições facilitadas de pagamento para favorecer a população que mais necessita.

Considerando “Às vezes o sonho da casa própria não é realizado porque as pessoas não conseguem adquirir o lote para construir e sair do aluguel, desta forma, a presente propositura é de extrema necessidade, para a população que não tem condições financeiras e favoreçam as pessoas a realizar os seus sonhos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2023.

**CELSO KOZAK**  
**Vereador PSDB**